



## PODER EXECUTIVO

<b>MAX RODRIGUES LEMOS</b> PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
--

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito .....	3
Atos do Controlador Geral do Município .....	4
Atos da Secretária Municipal de Administração .....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	21
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	22

## PODER LEGISLATIVO

<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b> ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
<b>Queimados, uma cidade de todos!</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 1.974/16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.185.607,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e sete reais), para criação de natureza de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Comunicação Social, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.291/15 e processo administrativo n.º 1072/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
078	03.01.04.122.036.2395	3390.39	00	R\$ 20.000,00	
075	03.01.04.122.036.1266	4490.52	00	R\$ 80.616,50	
042	03.01.04.121.003.2258	3390.37	00	R\$ 300.000,00	
077	03.01.04.122.036.2394	3390.39	00	R\$ 50.000,00	
068	03.01.04.122.001.2426	3390.39	00	R\$ 60.000,00	
138	04.01.15.451.022.1396	3390.39	00	R\$ 50.000,00	
145	04.01.15.451.022.1419	3390.39	00	R\$ 100.000,00	
387	08.01.04.122.019.2057	3390.91	00	R\$ 120.000,00	
422	10.01.04.122.001.2142	3390.36	00	R\$ 30.000,00	
974	23.01.04.122.034.1110	3390.39	00	R\$ 100.000,00	
315	06.01.04.122.036.1348	4490.52	00	R\$ 10.000,00	
346	06.01.16.482.027.1432	3390.36	00	R\$ 100.001,00	
348	06.01.16.482.027.1432	3390.39	00	R\$ 80.000,00	
327	06.01.16.451.027.1564	4490.51	00	R\$ 9.999,50	
316	06.01.04.128.001.1566	3390.39	00	R\$ 10.000,00	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 3**

852	20.01.15.452.006.2082	3390.39	00	R\$ 714.990,00	
877	20.01.15.452.007.2563	3390.39	00	R\$ 200.000,00	
854	20.01.15.452.006.2082	3390.39	04	R\$ 100.000,00	
851	20.01.15.452.006.2081	3390.39	04	R\$ 800.000,00	
067	03.01.04.122.001.2265	3390.30	00	R\$ 250.000,00	
	20.01.15.452.006.2082	3390.92	00		R\$ 350.000,00
	20.01.15.452.007.2563	3390.92	00		R\$ 200.000,00
	20.01.15.452.006.2082	3390.92	04		R\$ 100.000,00
	20.01.15.452.006.2081	3390.92	04		R\$ 800.000,00
	03.01.04.122.001.2265	3390.92	00		R\$ 100.000,00
063	03.01.04.122.001.2251	3390.36	00		R\$ 100.000,00
064	03.01.04.122.001.2251	3390.39	00		R\$ 50.000,00
856	20.01.15.452.007.1247	3390.39	00		R\$ 80.000,00
342	06.01.16.482.027.1430	3390.36	00		R\$ 200.000,00
480	11.01.26.122.004.1399	3390.39	00		R\$ 200.000,00
048	03.01.04.122.001.2233	3390.30	00		R\$ 180.000,00
765	16.01.27.813.018.1170	3350.43	00		R\$ 35.000,00
021	02.01.04.123.008.1089	4490.52	00		R\$ 100.000,00
980	23.01.04.122.034.1503	3390.39	00		R\$ 80.000,00
017	02.01.04.123.001.2093	3390.92	00		R\$ 280.607,00
388	08.01.04.122.019.2058	3390.39	00		R\$ 30.000,00
043	03.01.04.121.003.2258	3390.39	00		R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.185.607,00</b>	<b>R\$ 3.185.607,00</b>

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário / 04 – Royalties

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº129/2016. DESIGNAR** a servidora **HÉLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, matrícula nº. 7764/01, como Tomadora de Adiantamento, no âmbito da Creche Municipal Iracema Garcia. (Processo nº. 00810/2016/05)

**PORTARIA Nº130 /2016. DESIGNAR** a servidora **FERNANDA DANIELA RUSSO COUTO**, matrícula nº. 11631/01, como Tomadora de Adiantamento, no âmbito da Creche Municipal Vereador Gilberto Peres de Oliveira. (Processo nº. 00813/2016/05)

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

### Despachos do Prefeito

---

Processo nº. 5154/2015/03

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23-26, julgo PROCEDENTE a impugnação ofertada, com a declaração da inexistência do Auto de Embargo e Infração aplicado em face do impugnante.

Queimados, 01 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 8235/2015/11

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, à fl. 45-47, DEFIRO o pedido do requerente, com o pagamento dos dias trabalhados concomitantes com sua aposentadoria, devendo, portanto, os cálculos serem realizados pelo DRH/SEMAD.

Queimados, 15 de fevereiro de 2016.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 4

---

Processo: nº. 00433/2016/09

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

À SEMFAPLAN

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 18/21, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 391.666,63 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de fevereiro de 2016, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

Queimados, 22 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 13/0101/16

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Assunto: Repasse Financeiro.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 34/37, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.666.666,67 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente ao mês de fevereiro de 2016, em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional nº. 29, de 13/09/00.

Queimados, 22 de fevereiro de 2016.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

---

### Atos do Controlador Geral do Município

---

Processo: 10546/2015/09. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVAÇÃO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIA DAS DORES LIMA MATOS – MAT. 9155/32, através do processo n.º 9545/2015/09, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Processo: 10337/2015/05. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DENISE ARAÚJO DOS SANTOS CUNHA – MAT. 3634/01, através do processo n.º 6289/2015/05, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Processo: 10558/2015/05. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ELIANA PEÇANHA DA SILVA – MAT. 4078/91, através do processo n.º 3419/2015/05, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Processo: 9832/2015/05. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor PAULO CESAR TAVARES ARAUJO – MAT. 6730/01, através do processo n.º 3379/2015/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**AIR DE ABREU**

Controlador Geral do Município

---

### Atos da Secretária Municipal de Administração

---

**Licenças e afastamentos**

**A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 5**

PORTARIA Nº 121/SEMAD/2016. **VANIA APARECIDA DE BRITO QUEIROZ, Professor II, SEMED, mat. 11055/01, 30 (trinta) dias** a contar de **11/02/2016 a 11/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00938/2016/05.

PORTARIA Nº 122/SEMAD/2016. **DILSA MARCELINO DIAS ALBUQUERQUE, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, mat. 4464/41, 10 (dez) dias** a contar de **15/02/2016 a 24/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00903/2016/06.

PORTARIA Nº 123/SEMAD/2016. **JOÃO EDUARDO NEVES, Trabalhador Braçal e Jardineiro, SEMCONSESP, mat. 5512/31, 15 (quinze) dias** a contar de **15/02/2016 a 29/02/2016**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 00889/2016/20.

**LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 124/SEMAD/2015. **EDINEIA MOREIRA DE SOUZA CRISPIM, Professor II, SEMED, mat. 10917/01, Grau de parentesco: Esposo, 15 (quinze) dias** a contar de **28/01/2016 a 11/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00715/2016/05.

PORTARIA N.º 125/SEMAD/2015. **MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, SEMAS, mat. 12494/01, Grau de parentesco: Mãe, 30 (trinta) dias** a contar de **17/12/2015 a 15/01/2016**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 10343/2015/09.

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família ao servidor em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 126/SEMAD/2015. **MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, SEMAS, mat. 12494/01, Grau de parentesco: Mãe, 30 (trinta) dias** a contar de **16/01/2016 a 14/02/2016**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 10343/2015/09.

**ADM. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Mat.: 8437/91 – PMQ/CRA/RJ 2063475-7**

**ATO 033/SEMAD/2016.** A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
<b>SEMUS</b>				
01	AGNALDO MESQUITA DE LIMA	5879/31	MÉDICO	01/03/2016 A 30/03/2016
02	ALDEIR DOS SANTOS	2455/41	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
03	ALEJANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	12334/01	CHEFE DIV. DA REDE EM SAÚDE	01/03/2016 A 30/03/2016
04	ALINE ROSANE RESENDE	10740/01	CHEFE DIV. CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO	01/03/2016 A 30/03/2016
05	ANA LUCIA NOGUEIRA BRITO	2424/41	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
06	BIANCA DA SILVA MENDES	6072/01	ENFERMEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
07	BRAZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	2334/51	MOTORISTA	01/03/2016 A 30/03/2016
08	CAMILA MASSANEIRO GRACHET	12040/01	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/03/2016 A 30/03/2016
09	CARLA CRISTINA DA ROCHA DAMAS	3489/41	PSICÓLOGO	01/03/2016 A 30/03/2016
10	CARLOS ALBERTO DA SILVA	12143/01	CHEFE SET. TÉC. DE UNIDADE	01/03/2016 A 30/03/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 6**

			DE SAÚDE	
11	CARLOS ALBERTO TOME DE SOUZA	12395/01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
12	CARLOS HENRIQUE DE MATOS PACHECO	2814/21	MOTORISTA	01/03/2016 A 30/03/2016
13	CELIA REGINA DA SILVA LOPES	8433/63	CHEFE DIV. DE PROTOCOLO	01/03/2016 A 30/03/2016
14	CLAUDIA LIMA FIGUEIREDO	8305/41	DIR. DPTO. DE PLANEJAMENTO	01/03/2016 A 30/03/2016
15	CLAUDIO EDUARDO LOPES DA COSTA	5455/01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/03/2016 A 30/03/2016
16	CLAUDIO EDUARDO LOPES DA COSTA	2326/41	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	01/03/2016 A 30/03/2016
17	CLEIDE CHAVES DA CONCEIÇÃO	8538/33	ASSESSORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
18	CREMILSON OLIVEIRA RANGEL	2449/01	MOTORISTA	01/03/2016 A 30/03/2016
19	CRISTIANA ANTUNES	12067/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
20	CRISTINA LAURA SANT'ANNA DOS SANTOS	3250/61	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
21	DANIEL CARVALHO VIRGINIO	5576/01	MÉDICO CLINICO GERAL	01/03/2016 A 30/03/2016
22	DAVIDSON PINTO BARBOZA	5887/41	MAQUEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
23	DAYANE RESENDE SOUZA	12074/01	ASSESSORA DO SISTEMA DE INF. EM SAÚDE	01/03/2016 A 30/03/2016
24	DEISE LUCI DE MORAES ROSA	8530/82	ASSESSORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
25	DIENE NATALIE DE ASSIS	12056/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
26	DILMAR DE FREITAS RAMOS	9825/02	CHEFE DIV. DE APURAÇÃO E RELATOS	01/03/2016 A 30/03/2016
27	EDNA ANACLETO DA SILVA	12061/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
28	ELIEL VALE DE OLIVEIRA	7273/71	TÉCNICO RADIOLOGISTA	01/03/2016 A 20/03/2016
29	ELINEA DE ARAÚJO BONIFÁCIO	6233/21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
30	ELISABETH CORREA DA SILVA MARINS	12139/01	CHEFE SET. TÊC. DE UNIDADE DE SAÚDE	01/03/2016 A 30/03/2016
31	FÁTIMA BRITTO DA SILVA	3284/01	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
32	FERNANDA ESPERIDIÃO	8539/12	CHEFE SET. VALIDAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
33	FLAVIO TADEU VIEIRA DA SILVA	2333/71	MOTORISTA	01/03/2016 A 30/03/2016
34	GILBERTO SILVA MARQUES	8258/91	DIR. DPTO. ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
35	GILMAR ALVARO FERNANDES	8811/01	CHEFE DIV. DE TRANSPORTE	01/03/2016 A 30/03/2016
36	HELIANE FERREIRA DE ANDRADE CARDOSO	4388/51	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
37	HELOISA MORAES DE LIMA	2890/81	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
38	JEFFERSON ALVES DA SILVA	8424/71	CHEFE DIV. DE MARCAÇÃO E CONSULTAS	01/03/2016 A 30/03/2016
39	JOANA DARC GOMES DE ARAUJO	10274/01	CHEFE DIV. TÉCNICA CAPS	01/03/2016 A 30/03/2016
40	JOÃO LUIZ LINDOSO CARVALHO	5740/11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/03/2016 A 30/03/2016
41	JORGE DE SOUZA	7260/51	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
42	JULIO MENDES DE SOUZA	4269/21	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
43	JURCELINA PEREIRA PORTES DE MELO	8365/82	CHEFE SET. TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	01/03/2016 A 30/03/2016
44	JUSSARA MARIA DO NASCIMENTO DE JESUS	4323/01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/03/2016 A 30/03/2016



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 7**

45	LEANDRO MENDES MARTINS	11989/01	ENFERMEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
46	LUCIANA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	5810/61	TERAPEUTA	01/03/2016 A 30/03/2016
47	LUIS ANTONIO ROCHA	5738/01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/03/2016 A 30/03/2016
48	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	10827/01	CHEFE DIV. PROTOCOLO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	01/03/2016 A 30/03/2016
49	LUMA DUARTE BARBOSA	11520/01	ORTOPEDISTA	01/03/2016 A 30/03/2016
50	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA AGUIAR	2533/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
51	MARIA DE FATIMA BURAL HAMMERLE	5574/31	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01/03/2016 A 30/03/2016
52	MAURA RACHEL RICCIOPO DOS SANTOS	5417/81	FONOAUDIÓLOGO	01/03/2016 A 30/03/2016
53	PAULO RENATO DE SOUZA	3694/31	MÉDICO VETERINÁRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
54	RAFAEL COELHO FONSECA	10614/01	DIR. DPTO. DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
55	REGINA MARIA SIMOES M. PAES	2850/91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
56	ROBERTO BENTO DOMINGUES	2339/61	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
57	RONALDO DE OLIVEIRA AGUIAR	3692/71	MÉDICO VETERINÁRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
58	RONY DE ARAUJO RODRIGUES	10804/01	CHEFE SET. ADMINISTRATIVO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01/03/2016 A 30/03/2016
59	ROSELENE REGINA DA SILVA LOUREIRO	4380/01	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
60	ROZANE DE ANDRADE GOMES	4378/81	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
61	SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS	3436/31	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
62	SELMA SANT ANNA DA FONSECA SARDINHA	9556/04	CHEFE SET. TÁC. DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	01/03/2016 A 30/03/2016
63	TANIA MIRANDA DA SILVA	5727/41	AUXILIAR DE COZINHA	01/03/2016 A 30/03/2016
64	TEREZINHA DE ANDRADE	2718/91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
65	VALTER DE SOUZA VALLADARES	3265/41	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016 A 30/03/2016
66	WANDERSON BEIRAL ALVES	3900/41	BIÓLOGO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMUC</b>				
67	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	10721/01	CHEFE DIV. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01/03/2016 A 30/03/2016
68	REGINA MONTEIRO PORTO FREDERICO	10737/01	CHEFE DO SET. RECEPÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMEL</b>				
69	JORGE SANTOS DO NASCIMENTO	10824/01	ASSESSOR TÉCNICO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMAS</b>				
70	CAIO CEZAR PEIXOTO DE REZENDE	10672/01	CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS	01/03/2016 A 30/03/2016
71	EDSON FERREIRA DE FREITAS	8500/63	CHEFE DIV. DE TESOURARIA	01/03/2016 A 30/03/2016
72	IVANA REGINA BASTOS MONTEIRO	6731/8	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2016 A 30/03/2016
73	JANAINA DOS SANTOS R. B. DE SOUZA	6287/11	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2016 A 30/03/2016
74	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	3768/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
75	MARIA MONSERRATE A. DOS S. BRITO	8681/92	COORD. GERAL CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL	01/03/2016 A 30/03/2016
76	REGINALDO SOUZA DE MELO	2496/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 8**

77	VALÉRIA CONSUELO LEITE CORDEIRO	10599/14	ASSESSOR TÉCNICO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEGOV</b>				
78	JANETE SANTOS DO NASCIMENTO	8493/01	ASSESSORA DE GABINETE	01/03/2016 A 30/03/2016
79	LUIZ CARLOS DA SILVA	6834/94	COORD. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMFAPLAN</b>				
80	ANTONIO PÓZ DE OLIVEIRA	2503/81	AGENTE FISCAL	01/03/2016 A 30/03/2016
81	CLEUZA PEREIRA DA SILVA PAMPLONA	6383/53	CHEFE DIV. CONTROLE E TAXAS	01/03/2016 A 30/03/2016
82	ELISANGELA CORREIA MONTEIRO	2828/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
83	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	5908/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
84	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTE	8388/71	CHEFE. DIV. TÍTULO IMOBILIÁRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
85	MOACIR AUGUSTO JUNIOR	11546/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
86	PATRÍCIA ABDON BALDEZ	3318/91	AGENTE FISCAL	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMUR</b>				
87	GILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	3260/31	FISCAL DE OBRAS	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMUSTTRAN</b>				
88	ANDRÉ FÁBIO DA SILVEIRA	8670/32	CHEFE DIV. DE APERAÇÕES	01/03/2016 A 30/03/2016
89	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	5721/5	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
90	ANTONIO DAMIÃO BARBOSA	3738/91	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
91	ELIAS JOSÉ DA CRUZ	9990/01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01/03/2016 A 30/03/2016
92	HUDSON FERREIRA DA COSTA	3749/41	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
93	JADSON SIMÕES CÂMARA LEÃO	9767/01	CHEFE DIV. ADMINISTRAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
94	LUIZ CLAUDIO DA SILVA ROCHA	3680/31	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
95	LUIZ GONÇALVES NUNES	3742/71	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
96	MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES	2846/02	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
97	MARCO ANTONIO DE ANDRADE	3746/01	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
98	PAULO MARCELO B. DE GOUVEA	3021/01	AGENTE FISCAL	01/03/2016 A 30/03/2016
99	PHILLIP JORGE CABRAL DE AZEVEDO	10682/01	DIR. DPTO. ADMINISTRAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
100	ROBERTO NAZARIO DO CARMO	2346/91	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
101	SEBASTIÃO AGUIAR VIANA	4353/21	VIGIA	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMOB</b>				
102	ANIVALDO RAMOS DA SILVA	3224/71	CARPINTEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
103	FRANCIELLE FERRAO GUIMARAES NOVAIS	5807/61	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01/03/2016 A 30/03/2016
104	JOSIMAR DA SILVA MESQUITA	11324/01	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMED</b>				
105	ALINE DAVID BOMFIM NETO (EMP 03)	3383/91	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
106	ANA PAULA SILVA PEREIRA	11368/01	CHEFE SET. LIMP. UNIDADES ESCOLARES	01/03/2016 A 30/03/2016
107	BRUNA CHAGAS DE OLIVEIRA	12073/01	CHEFE DE MANUTENÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 9**

108	DILENIO MOREIRA MEDEIROS	3909/81	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
109	EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS (EMP 03)	5876/91	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
110	ELAINE NOGUEIRA DA SILVA (EMP 03)	5591/31	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
111	ELENILZA ALMEMIDA C. DOS SANTOS (EMP 03)	4253/61	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
112	ELIEL DO AMARAL	11518/01	DIR. DPTO. DE INFORMÁTICA	01/03/2016 A 30/03/2016
113	FÁTIMA REGINA AGUIAR VIANA	7074/22	CHEFE SET. MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	01/03/2016 A 30/03/2016
114	GERALDO ROBERTO MESSIAS MIGUEL	5776/21	TRABALHADOR BRAÇAL	01/03/2016 A 30/03/2016
115	GIANCARLO FARIA DA SILVA	10595/01	CHEFE SET. ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	01/03/2016 A 30/03/2016
116	HELENA DE BRAGA DE OLIVEIRA BRANDI	6379/72	CHEFE DO SET. DE LIMPEZA	01/03/2016 A 30/03/2016
117	JESUS DE AVILA RAMOS (EMP 03)	5594/81	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
118	JOSÉ HENRIQUE FABRICIO (EMP 03)	5592/11	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
119	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	12041/01	CHEFE SET. DE SERV. E ZELADORIA	01/03/2016 A 30/03/2016
120	LUIZ CARLOS SOBRINHO	8330/51	ASSESSOR DE GABINETE	01/03/2016 A 30/03/2016
121	MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	2420/11	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
122	MARIA AUGUSTA FERNANDES DA SILVA	8057/82	CHEFE SET. LIMPEZA	01/03/2016 A 30/03/2016
123	MARIA TEREZA RIBEIRO	3761/31	AUXILIAR CONSULTÓRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
124	NORMA SUELY MACHADO OLIVEIRA (EMP 03)	2547/01	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
125	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	5829/71	TRABALHADOR BRAÇAL	01/03/2016 A 30/03/2016
126	PAULO CESAR FERNANDES DIAS	5723/11	TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
127	PAULO CESAR SILVA	12046/01	CHEFE SET. SERV. GERAIS E ZELADORIA	01/03/2016 A 30/03/2016
128	REGINA LUCIA VIEIRA (EMP 03)	2545/31	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
129	RITA MARTA DO NASCIMENTO (EMP 03)	3536/01	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
130	ROSA MARIA CERQUEIRA V. SANTANA	8508/12	CHEFE SET. DE LIMPEZA	01/03/2016 A 30/03/2016
131	ROSANGELA FERREIRA DIAS LARA (EMP 03)	3345/61	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
132	SAIONARA PÂMELA DA S. DOS SANTOS	11938/01	CHEFE SET. MANUT. UNIDADES ESCOLARES	01/03/2016 A 30/03/2016
133	SELMA RESSURREIÇÃO DA SILVA	3532/71	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
134	SUELI DE ANDRADE (EMP 03)	6228/61	AUXILIAR DE COZINHA	01/03/2016 A 30/03/2016
135	VALDIR VICENTE LOBATO	10713/01	CHEFE SET. DE MANUTENÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
136	VERÔNICA SANTOS DA CUNHA	10807/01	CHEFE SET. DE RECEPÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
137	VILDIMAR FERNANDES SAALFED	8730/02	CHEFE SET. DE SERV. GERAIS E ZELADORIA	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMDE</b>				
138	CLAUDIO CEZAR SIMÕES DA SILVA	9633/02	DIR. DPTO. POLÍTICAS HABITACIONAIS	01/03/2016 A 30/03/2016
139	LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOARES	9373/41	COORDENADOR ATENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	01/03/2016 A 30/03/2016
140	ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO	5515/81	TRABALHADOR BRAÇAL E	01/03/2016 A 30/03/2016

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 10**

			JARDINEIRO	
<b>PGM</b>				
141	ROBERTA MUGUET TÔRRES QUEIROZ	8429/81	CHEFE DIV. PROTOCOLO E ARQUIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>CGM</b>				
142	ANA D'ARC MACHADO DUTRA	11151/02	ASSESSOR JURÍDICO	01/03/2016 A 30/03/2016
143	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA	5881/51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
144	RODRIGO SANT'ANA HERINGER	8932/01	ASSESSOR ADM. DE CONTROLE INTERNO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMCONSESP</b>				
145	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO	5914/51	TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
146	ANTONIO WELLINGTON S. DE JESUS	11149/01	CHEFE SET. DE EXPEDIENTE	01/03/2016 A 30/03/2016
147	CARLOS IGNACIO DOS SANTOS	2499/61	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
148	EDSON LUIZ TAVARES	5506/91	TABALHADOR BRAÇAL/JARDINEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
149	IVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	5805/01	TRABALHADOR BRAÇAL/JARDINEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
150	JOÃO COSME J. DOS PRAZERES	2831/21	COVEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
151	LEANDRO TELLES DE MELLO	9386/61	ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	01/03/2016 A 30/03/2016
152	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES	2546/11	A.S.G.	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMAM</b>				
153	EUCLYDES AGUIAR FILHO	8657/61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
154	LEANDRO DE SOUZA DA SILVA	5702/91	TRABALHADOR BRAÇAL	01/03/2016 A 30/03/2016
155	LUCIDALVA LOURENÇO DA S. B. CALIXTO	2811/81	A.S.G	01/03/2016 A 30/03/2016
156	SALOMÃO GUIMARÃES DA ROCHA	11480/01	CHEFE DIV. OPERAÇÕES	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMOP</b>				
157	JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA	8225/22	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SECOM</b>				
158	DANIELLE DE ARAUJO SILVA	11935/01	CHEFE DIV. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01/03/2016 A 30/03/2016
159	JOYCE PESSANHA DE ALMEIDA SOUZA	10526/02	ASSESSORA DE IMPRENSA	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>GAP</b>				
160	FERNANDA E SILVA DA COSTA	11614/01	CHEFE DIV. DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
161	HASENCLEVER SEBASTIÃO DE MACEDO	10817/01	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	01/03/2016 A 30/03/2016
162	JOICENY BAZETH VILAR DE QUEIROZ	8336/41	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01/03/2016 A 30/03/2016
163	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	11805/01	CHEFE SET. SERV. GERAIS E ZELADORIA	01/03/2016 A 30/03/2016
164	LUIZ CARLOS CANDIDO ANGELO	11952/01	CHEFE DIV. PESQUISA E INFORMAÇÃO	01/03/2016 A 30/03/2016
165	ODAIR DA CUNHA ALMEIDA	10778/01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01/03/2016 A 30/03/2016
166	SIMONE APARECIDA DA SILVA	8273/21	DIR. DPTO. PROJETOS E OPERAÇÕES	01/03/2016 A 30/03/2016

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 11**

<b>SEMAD</b>				
167	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	8362/31	COORD. ADM. DA GARAGEM MUNICIPAL	01/03/2016 A 30/03/2016
168	ANDERSON GOMES FERREIRA	10216/01	CHEFE DIV. CONTROLE ABASTECIMENTO	01/03/2016 A 30/03/2016
169	ANGÉLICA CORREIA DOS SANTOS	10716/01	CHEFE DIV. DE ARQUIVO GERAL	01/03/2016 A 30/03/2016
170	DIOGENES PIO VIEIRA	8494/81	ASSESSOR COMISSÃO CPLSMO	01/03/2016 A 30/03/2016
171	LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES	11299/01	CHEFE DIV. DE ADM. PREDIAL	01/03/2016 A 30/03/2016
172	MARCELO FABRÍCIO	2751/01	ELETRICISTA	01/03/2016 A 30/03/2016
173	ROSEMARY DE MOURA LANGER	10525/01	CHEFE DIV. FOLHA DE PAGAMENTO	01/03/2016 A 30/03/2016
174	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	9566/03	CHEFE DIV. PROTOCOLO	01/03/2016 A 30/03/2016
175	REGINA DOS SANTOS	12071/01	CHEFE SETOR E CONT.DE PATRIMONIO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMTI</b>				
176	AMANDA LUIZA PEREIRA	8828/52	DIR. DEPTO. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	01/03/2016 A 30/03/2016
177	ANTONIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA	8278/31	CHEFE DE GABINETE	01/03/2016 A 30/03/2016
178	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	10663/01	CHEFE DIV. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01/03/2016 A 30/03/2016
<b>SEMDEC</b>				
179	CARLOS ADAN IGLESIAS	7827/12	CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS	01/03/2016 A 30/03/2016
180	EMERSON DA PAIXÃO	3012/01	AGENTE DEFESA CIVIL	01/03/2016 A 30/03/2016
181	EURIPEDES DE OLIVEIRA NEVES FILHO	8525/11	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	01/03/2016 A 30/03/2016
182	GILSON RODRIGUES DA SILVA	5722/31	JARDINEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
183	JORGE LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	5806/81	TRABALHADOR BRAÇAL E JARDINEIRO	01/03/2016 A 30/03/2016
184	RODOLFO CORREA	4317/61	AGENTE DE DEFESA CIVIL	01/03/2016 A 30/03/2016
185	ROGÉRIO DE LIMA SANTOS	2399/01	AGENTE DE DEFESA CIVIL	01/03/2016 A 30/03/2016

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016**

**PREGÃO Nº 25/2015**  
**PROCESSO Nº 13/0346/15**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortêncina nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Vantolil Alves de Lima, designado pela Portaria nº. 011/16, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/15 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 04/12/15, e a respectiva homologação, conforme fls. 675 do Processo nº. 13/0346/15, RESOLVE registrar os preços das empresas **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.012.073/0001-66; DISTRI LAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.889.013/0001-14 e ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 12

---

Decreto Municipal n º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINODEPENDENTES, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMUS), desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não da entrega a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) entregar o objeto conforme especificação e preço registrados;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço informado pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- e) prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### **Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 13**

---

f) substituir em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que apresentar defeitos de fabricação, durante o período de garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

g) entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

i) entregar os materiais obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:

i.1) normas da ABNT;

i.2) normas internacionais consagradas;

i.3) recomendações dos fabricantes.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

f) o Gestor do Contrato deverá observar as orientações e recomendações da Controladoria do Município no momento da fiscalização da execução contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na ata a ser firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento e publicação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 14

---

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

#### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### **Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 15**

---

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

##### I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

##### II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 16

---

crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo quinto – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.2) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.3) 0,5% ao dia sobre o valor anual estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.4) 7,5% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” ou “b.3” ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 15% sobre o valor da constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 17**

---

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Queimados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular do processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMQ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa: 10.3030262369 – MANUT. E OPER. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 18**

Queimados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
MILTON PIMENTEL COSTA

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
FERNANDO MALKES

ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ADRIANA AMARO ALVES DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 02/2016, celebrada entre a PMQ e as empresas **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.012.073/0001-66; DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.889.013/0001-14 e ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 25/2015.

EMPRESA	HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA					
CNPJ	01.012.073/0001-66					
ENDEREÇO	RUA PADRE ROMA Nº 133 – ENGENHO NOVO – RJ CEP: 20.710-270	TEL	21 2501-6868			
REPRESENTANTE LEGAL	MILTON PIMENTEL COSTA	CARGO	REPRESENTANTE			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	Preço unitário	Preço Total
03	<b>Seringa para insulina de 100 UI</b> - com agulha <u>curta</u> fixa na seringa <u>estéreis</u> , graduação em unidade com traços firmes e números nítidos, embolo, com uma das extremidades em borracha com corte reto e deve garantir o alinhamento exato com a escala de graduação, capacidade: 100 UI, <u>com agulha curta</u> , sendo comprimento de 8MM e calibre de 0,3 a 0,33 MM, embaladas individualmente ou a cada 10 sempre lacradas. - Com registro na ANVISA. *Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega; * A entrega das tiras deverá ser realizada no endereço: Centro de Abastecimento Farmacêutico, rua 11, s/nº, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, telefone 2665-8807, até no máximo 30(trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho.	100.000	UNID.	SALDANHA RODRIGUES	0,56	56.000,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 19**

--	--	--	--	--	--	--

<b>EMPRESA</b>	<b>DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>04.889.013/0001-14</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA Nº 76 – B. SION CONSELHEIRO LAFAIETE – MG CEP 36.400-000</b>	<b>TEL</b>	<b>31 3764-5600</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>FERNANDO MALKES</b>	<b>CARGO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	Preço unitário	Preço Total
04	<p><b><u>Seringa para insulina de 50 UI - com agulha curta</u></b> fixa na seringa estéreis, graduação em unidade com traços firmes e números nítidos, embolo, com uma das extremidades em borracha com corte reto e deve garantir o alinhamento exato com a escala de graduação, capacidade: 50 UI, <b><u>com agulha curta</u></b>, sendo comprimento de 8 MM e calibre de 0,3 a 0,33 MM, embaladas individualmente ou a cada 10 sempre lacradas. - Com registro na ANVISA.</p> <p>*Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega;</p> <p>* A entrega das tiras deverá ser realizada no endereço: Centro de Abastecimento Farmacêutico, Rua 11, s/nº, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, telefone 2665-8807, até no máximo 30(trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho.</p>	40.000	UNID.	BD ULTRA FINE	0,65	<b>26.000,00</b>
05	<p><b><u>Seringa para insulina de 30 UI - com agulha curta</u></b> fixa na seringa estéreis, graduação em unidade com traços firmes e números nítidos, embolo, com uma das extremidades em borracha com corte reto e deve garantir o alinhamento exato com a escala de graduação, capacidade: 50 UI, <b><u>com agulha curta</u></b>, sendo comprimento de 8 MM e calibre de 0,3 a 0,33 MM, embaladas individualmente ou a cada 10 sempre lacradas. - Com registro na ANVISA.</p> <p>*Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega;</p> <p>* A entrega das tiras deverá ser realizada no endereço: Centro de Abastecimento Farmacêutico, rua 11, s/nº, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, telefone 2665-8807, até no máximo 30(trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho.</p>	15.000	UNID.	BD ULTRA FINE	1,22	<b>18.300,00</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 20**

<b>EMPRESA</b>		<b>ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>00.085.822/0001-12</b>				
<b>ENDEREÇO</b>		<b>ESTRADA DA PEDRA Nº 5.100 – GUARATIBA – RJ</b>		<b>TEL</b>	<b>27 3339-7274</b>	
<b>CEP</b>		<b>23.030-380</b>				
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		<b>ADRIANA AMARO ALVES DE CARVALHO</b>		<b>CARGO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01	<b><u>Tiras reagentes para determinação da glicemia</u></b> em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, leitura por amperometria. Embalagem: caixa com 50 ou 100 unidades. Registro no MS. Para utilização das tiras de glicemia capilar, do item 1, o adjudicatário deverá cumprir o que segue, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Queimados: * Deverá fornecer em caráter de comodato, 700 (setecentos) aparelhos portáteis para determinação de glicose no sangue, que aceitem amostra capilar, leitura por amperometria venosa e arterial sendo de utilização em qualquer faixa etária, inclusive neonatos; faixa de medição de 20 a 500 mg/dl, memória para resultados que permita transferência de dados para o computador, com funcionamento a bateria ou pilha, sendo a primeira entrega; * Deverá fornecer 05 softwares ou dispositivos para gerenciamento dos dados armazenados nos aparelhos de glicemia, incluindo licença de uso, em português, proporcionando ao profissional de saúde a elaboração de gráficos e tabelas para definir conduta e orientação adequada pra cada caso; * Deverá prestar dois (02) treinamento, sendo 01(um) por semestre para as equipes de profissionais envolvidos e pacientes, indicadas pelo Programa de Diabetes (HIPERDIA) e equipes ambulatoriais/hospitalares, quanto à utilização dos insumos e equipamentos com emissão de certificado para os treinados; * Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega; * A entrega das tiras deverá ser realizada no endereço: * A entrega dos insumos deverão ser realizados no Centro de Abastecimento Farmacêutico, rua 11, s/nº, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, telefone 2665-8807, até no máximo 30(trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho; * Sempre que solicitado pela coordenação de farmácia prestar assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos sempre que solicitado e garantir a substituição dos aparelhos em 48h quando apresentar defeitos recorrentes; * Realizar sempre que solicitado pela coordenação de farmácia a substituição das pilhas e/ou baterias para o perfeito funcionamento do aparelho é de responsabilidade da empresa contratada.	600.000	UNID.	ON CALL PLUS	0,37	<b>222.000,00</b>
02	<b><u>LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL</u></b> - estéril, de utilização única para coleta de sangue capilar, com capa de esterilidade, lâmina perfurocortante com diâmetro aproximado de 0,36mm, 28G, com retração automática, sem possibilidade de reutilização, em conformidade com a NR 32/ANVISA. Embalagem:	450.000	UNID.		0,22	<b>99.000,00</b>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 21**

<p>caixa com 200 unidades. Registro no MS. Para utilização das lancetas, do item 2, o adjudicatário deverá cumprir o que segue, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde:</p> <p>* Deverá prestar dois (02) treinamentos, sendo 01(um) por semestre para as equipes de profissionais envolvidos e pacientes, indicadas pelo Programa de Diabetes (HIPERDIA) e equipes ambulatoriais/hospitalares, quanto à utilização dos insumos e equipamentos com emissão de certificado para os treinados;</p> <p>*Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega;</p> <p>* A entrega das tiras deverá ser realizada no endereço: Centro de Abastecimento Farmacêutico, Rua 11, s/nº, Bairro: Vila Pacaembu, Queimados/RJ, telefone 2665-8807, até no máximo 30(trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho.</p>				LORIS SAFETY LANCETS	
--	--	--	--	----------------------------	--

Processo: 13/0608/14.

Com base na Ata da Licitação produzida pela CPLMSO em fls. 1035/1036 e Relatório às fls 1076/1078 e parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 1082/1090, **HOMOLOGO** o procedimento do Pregão nº 44/2015, **nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 736/06** – Pregão Presencial para Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes para as unidades básicas de saúde, sendo declaradas habilitadas, por cumprir todas as exigências do instrumento convocatório, as seguintes sociedades empresárias: **BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.598/0001-15, **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66, **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.009/0001-80, **BAZAR SÃO DOMINGOS NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.066/0001-26 e **MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.431/0001-16.

Ao GAP para ciência do Exmº Sr. Prefeito e publicação no DOQ, anexando cópia da mesma nos autos. Após, a CPLMSO para as providências cabíveis.

**Fátima Cristina Dias Sanches/Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 8228/72**

**(Publicado no DOQ nº 751 de 12 de fevereiro de 2016 e republicado por incorreção)**

Processo: 13/0096/16

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo n.º 13/1524/15 no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) apresentada pelo servidor HOMERO RICARDO DA CUNHA - **MAT. 9378/5**.

**Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretária Municipal de Saúde**

### **Atos do Secretário Municipal do Ambiente**

**O Secretário Municipal do Ambiente**, no uso de suas atribuições em vigor;

**RESOLVE:**

**PORTARIA nº 005/SEMAM/2016.** Torna pública que a CAVALCANTI CIA LTDA, CNPJ: **29.915.238/0003-90**, recebeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO – SEMAM Nº 000019 (Processo SEMAM Nº 5707/2015/24) para realizar a operação para empresa de transporte coletivo de passageiros, com serviços de ponto de abastecimento de óleo diesel, estacionamento, mecânica emergencial e lavagem de veículos, com área total de 28.302,00 m². Localizado no seguinte endereço: Estrada Campo Alegre, 2350 Bairro: Vista Alegre - Queimados - RJ, nas seguintes coordenadas: 645581 E 7487081 N da zona 23k – DATUM: Sirgas 2000. Emitida em 22 de fevereiro de 2016, com validade por 05 (cinco) anos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 22**

---

**PORTARIA nº 006/SEMAM/2016.** Torna pública que a PACTUAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº. **10.296.767/0002-44**, recebeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO – SEMAM Nº 000020 (Processo SEMAM Nº 6079/2015/24) para realizar A operação da atividade de Estocagem de Produtos não perigosos em área útil de 16.020,00 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e vinte metros quadrados). Rua: Minas Gerais (antiga Rua E) Quadra: 9 - Bairro: Campo Alegre nº 1300, Distrito Industrial - Município de Queimados – RJ, com as seguintes coordenadas Geográficas: Zona 23 K- 648339 E 7485413 N - DATUM: Sirgas 2000. Emitida em 22 de fevereiro de 2016, com validade de 5 (cinco anos).

**PORTARIA nº 007/SEMAM/2016** .Torna pública que o P. Ferreira Martins Comércio de gás – ME CNPJ: 11.168.260/0001-97, que **recebeu a CERTIDÃO AMBIENTAL – CA – SEMAM Nº 00027** (Processo SEMAM Nº 4909/2014/24) que atesta a inexistência de licença ambiental para realizar o Comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) em embalagens fracionadas (botijões) em área de 286,72m<sup>2</sup>. No seguinte endereço: Lote: 69, Quadra: 03, situado a Estrada Austin Queimados– RJ. Emitida em 22 de fevereiro de 2016, válida por tempo indeterminado.

**Alexander Riboura Dornellas**  
**Secretário Municipal do Ambiente**

---

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

---

Ofício Circular Nº 0017/CMS/2016

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada, no dia **25 de Fevereiro de 2015, às 17:00 horas**, na sede do **Conselho Municipal de Saúde, Rua Mesquita, 74 - Centro - Queimados/ RJ**, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 2) Apresentação do Projeto do Hospital e Maternidade de Queimados, para posterior discussão e encaminhamento das comissões afins;
- 3) Discussão do modelo atual das Contratações de RH nas Estratégias de Saúde da Família, com renovação sem deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- 4) Esclarecimento sobre o fechamento e/ou transferência do Centro Médico da Pedreira;
- 5) Continuação da Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015 e Posteriormente Aprovação da execução anual;
- 6) Informes e Assuntos Gerais.

Queimados, 22 de Fevereiro de 2016.

**Marco Venicio dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº74/CMS/2016**

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Contingência da Dengue do Ano de 2016-2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 828, de 09 de Janeiro de 2007, em Reunião Ordinária realizada em 28/01/2016, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 757 - Segunda - feira, 22 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 23**

---

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Queimados;

Considerando a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007; que altera a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da CRFB;

Considerando a Ressalva da Necessidade de uma Referência Interna para Urgência e Emergência, além da UPA 24 horas, onde não demonstra capacidade operacional para absorver a demanda.

Resolve:

Artigo 1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera à aprovação do Plano Municipal de Contingência da Dengue do Ano de 2016-2017.

Artigo 2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 22 de Fevereiro de 2016.

**Marco Venicio dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**